



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º.....

LEI N.º 82/74
de 03 de Outubro de 1.974

" Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA
E EU, BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUIN
TE LEI :

ARTIGO 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito
adicional suplementar no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros),
à verba 4140.00 Material Permanente-Aquisição de móveis e utensíli
os para escritório.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 4130.00
Equipamentos e Instalações - Máquinas e Aparelhos, do orçamento vi-
gente.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 03 de Outubro de 1974


MARIA INÊS COLI
SECRETÁRIA


Benedito Lauro de Lima
PREFEITO MUNICIPAL